



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## EDITAL Nº 9/2026 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

### (Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação)

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o item 18.3 do Edital de Concurso Público IFCE nº 02/2026, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo I, bem como os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, nos termos a seguir:

Art. 1º O presente Edital visa orientar os candidatos aprovados no concurso disciplinado pelo Edital acima referenciado sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, considerando as vagas não preenchidas pelo Edital de Convocação Edital Nº 8/2026 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, relacionadas no anexo II deste edital.

Parágrafo único. Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

Art. 2º O candidato relacionado no Anexo I será convocado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE por meio de publicação deste Edital no endereço eletrônico <https://portal.ifce.edu.br/institucional/gestao-de-pessoas/admissao-de-servidores/concursos-publicos/> e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação.

Art. 3º Após a publicação deste Edital, **no período de 09:00 horas do dia 22/09/2026 até às 17:00 horas do dia 23/09/2026**, o candidato deverá acessar o sistema informatizado SICON (<https://sicon.ifce.edu.br/>) e indicar, por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação, observando as vagas divulgadas no Anexo II deste Edital.

§ 1º Para realizar o procedimento de escolha previsto no *caput*, o candidato convocado deverá Criar Conta no sistema informatizado SICON, através do endereço eletrônico <https://sicon.ifce.edu.br/>.

§ 2º O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a ordem de prioridade de lotação para todas as vagas ofertadas para o cargo para o qual foi aprovado, constantes do Anexo II deste Edital, ainda que exista somente uma opção de vaga/*campus*, para que possa concluir o procedimento de opção de *campus* de lotação no sistema SICON.

§ 3º Durante o período estabelecido no *caput* e antes de finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato poderá acessar o sistema SICON e alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele

indicada.

§ 4º Para finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato deverá clicar no botão "CONCLUIR", confirmando sua ordem de prioridade de lotação para as vagas ofertadas, e em seguida, imprimir o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema informatizado.

§ 5º Após finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, não será permitido ao candidato, em qualquer hipótese, alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele informada.

§ 6º Caso o candidato não finalize o procedimento de opção de *campus* de lotação no período estabelecido no *caput*, o sistema SICON finalizará automaticamente o procedimento, considerando a última ordem de prioridade informada pelo candidato no sistema.

§ 7º Recomenda-se que o candidato assista o vídeo demonstrativo do sistema SICON disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=BtrN5twjkGk> e, em caso de dúvida acerca da operacionalização do sistema, encaminhe e-mail para o endereço eletrônico [sicon@ifce.edu.br](mailto:sicon@ifce.edu.br).

Art. 4º No período compreendido entre **as 9h do dia 22/09/2026 e as 17h do dia 23/09/2026**, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico [sicon@ifce.edu.br](mailto:sicon@ifce.edu.br), o Termo de Opção de *campus* de lotação, gerado pelo sistema SICON, devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. A assinatura do Termo de Opção de *campus* de lotação poderá ser realizada utilizando a ferramenta disponível no Portal Gov.br ([https://sso.acesso.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=181059665eb](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=181059665eb)), ou qualquer outro aplicativo de assinatura digital. Poderá, ainda, ser realizada a impressão do documento em meio físico e apor assinatura, devendo posteriormente ser digitalizada e encaminhada nos termos do *caput* (nesse caso, enviar juntamente com a cópia do documento de identificação que conste a assinatura).

Art. 5º Para formalizar a desistência do concurso público, o candidato deverá acessar o sistema SICON, gerar e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico [sicon@ifce.edu.br](mailto:sicon@ifce.edu.br), devidamente preenchido e assinado, no período estabelecido para a escolha do campus de lotação, ou seja, **no período de 09:00 horas do dia 22/09/2026 até às 17:00 horas do dia 23/09/2026**.

§ 1º Para realizar o procedimento de desistência previsto no *caput*, o candidato convocado deverá Criar Conta no sistema informatizado SICON, através do endereço eletrônico <https://sicon.ifce.edu.br/>.

§ 2º A desistência expressa implicará a exclusão definitiva do candidato do certame, não sendo passível de revisão ou reconsideração em nenhuma hipótese.

§ 3º A desistência expressa, nos termos previstos no *caput*, autoriza o IFCE a promover a convocação do próximo candidato classificado.

§ 4º A assinatura do Termo de Desistência poderá ser realizada utilizando a ferramenta disponível no Portal Gov.br ([https://sso.acesso.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=181059665eb](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=181059665eb)), ou qualquer outro aplicativo de assinatura digital. Poderá, ainda, ser realizada a impressão do documento em meio físico e apor assinatura, devendo posteriormente ser

digitalizada e encaminhada nos termos do *caput* (nesse caso, enviar juntamente com a cópia do documento de identificação que conste a assinatura).

Art. 6º Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, o IFCE promoverá a nomeação dos candidatos para o *campus* definido a partir da ordem de classificação do candidato no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único. Ainda que exista desistência de candidato, fora do prazo estabelecido no Art. 5º, não será realizado, **em qualquer hipótese**, o reproprocessamento das escolhas de *campus* definido a partir da ordem de classificação do candidato e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

Art. 7º Conforme o item 18.5.4 do Edital de Concurso Público IFCE nº 02/2026, o candidato convocado que não se manifestar **no período de 09:00 horas do dia 22/09/2026 até às 17:00 horas do dia 23/09/2026**, será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.

Parágrafo único. Para fins da opção prevista no *caput*, será considerada a ordem de comparecimento presencial do candidato à PROGEP, mediante registro realizado pela equipe responsável, sendo disponibilizados exclusivamente os *campi* que permanecerem com vagas não preenchidas no momento da escolha.

Art. 8º Nos dias **01 e 02/10/2026**, o candidato deverá acessar o sistema SIPPAGWEB IFCE, por meio do *link* encaminhado para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição, para realizar o preenchimento do formulário **“Resumo Funcional”**.

§ 1º Após o preenchimento do formulário previsto no *caput*, o sistema processará as informações prestadas pelo candidato e disponibilizará os demais formulários necessários para a investidura no cargo, os quais deverão ser conferidos e devidamente assinados pelo candidato.

§ 2º O candidato que não receber o link de acesso ao SIPPAGWEB IFCE até o início do período previsto no *caput* deverá comunicar imediatamente a ocorrência à PROGEP, por meio do endereço eletrônico [sicon@ifce.edu.br](mailto:sicon@ifce.edu.br), informando nome completo, número de inscrição e cargo para o qual foi convocado.

Art. 9º Após o preenchimento do Formulário **“Exame de Investidura”**, bem como a emissão e assinatura dos demais formulários disponibilizados pelo sistema, o candidato deverá, no período estabelecido no art. 8º, realizar o *upload* da documentação relacionada no Anexo III, com exceção dos exames médicos, os quais deverão ser apresentados no período de realização da perícia médica, conforme cronograma constante no Anexo IV.

Art. 10 No período de **07 e 08/10/2026**, os candidatos convocados deverão comparecer, conforme data e turno estabelecidos para cada candidato no Anexo IV, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE - PROGEP, situada na Av. Jorge

Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426, munidos dos exames médicos originais e dos documentos originais relacionados no Anexo III, observando-se a seguinte ordem:

I - apresentar à perícia médica, na Coordenadoria de Perícia Médica - CPM, os exames médicos listados no Anexo III;

II - após a realização da perícia médica, apresentar à equipe da PROGEP os documentos originais relacionados no Anexo III, para conferência e validação da documentação inserida no sistema SIPPAGWEB IFCE.

§ 1º A documentação exigida para a posse deverá ser apresentada em sua totalidade, nos termos do item 18.7.1 do Edital de Concurso Público IFCE nº 02/2026.

§ 2º O IFCE poderá solicitar documentos ou informações complementares necessários à comprovação dos requisitos para investidura no cargo, observado o disposto no Edital de Concurso Público IFCE nº 02/2026.

Art. 11 As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, considerando os seus Níveis (NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR), serão acrescidas às inicialmente ofertadas e distribuídas em observância aos critérios de alternância e proporcionalidade.

§ 1º A definição do número de vagas que surgirem após a publicação deste Edital e que serão destinadas às cotas observará:

I - o quantitativo total de vagas do certame, por Nível, considerado o somatório das vagas inicialmente ofertadas e das vagas posteriormente surgidas;

II - a aplicação dos percentuais previstos nos subitens 7.1.2 e 8.1.1 do Edital de Concurso Público IFCE nº 02/2026, com a dedução das vagas já ofertadas inicialmente para cada modalidade de cota.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do § 1º, o número de vagas a serem destinadas a cada modalidade de cota corresponderá ao resultado do cálculo obtido pela multiplicação do total de vagas do certame pelo respectivo percentual de reserva, subtraindo-se as vagas já destinadas inicialmente àquela modalidade, conforme a seguir:

I - Pessoas Pretas e Pardas (PPP):  $(\text{Total de Vagas} \times 25\%)$ , subtraídas as vagas inicialmente ofertadas para PPP;

II - Pessoas Indígenas (PI):  $(\text{Total de Vagas} \times 3\%)$ , subtraídas as vagas inicialmente ofertadas para PI;

III - Pessoas Quilombolas (PQ):  $(\text{Total de Vagas} \times 2\%)$ , subtraídas as vagas inicialmente ofertadas para PQ;

IV - Pessoas com Deficiência (PCD):  $(\text{Total de Vagas} \times 5\%)$ , subtraídas as vagas inicialmente ofertadas para PCD.

§ 3º Em todos os casos serão observadas as regras de arredondamento e os limites legais estabelecidos no Edital de Concurso Público IFCE nº 02/2026.

§ 4º A definição do cargo a ser contemplado com a vaga reservada ocorrerá mediante a seguinte sequência de procedimentos:

I - apuração do número de vagas a serem destinadas às cotas, na forma do cálculo estabelecido no § 2º;

II - identificação dos cargos demandados que possuam candidatos cotistas em cadastro de reserva;

III - distribuição das vagas entre os cargos, observando-se, prioritariamente:

a) o cargo com menor proporção de vagas destinadas a cotistas, calculada pela razão entre o número de vagas reservadas e o total de vagas do cargo;

b) em caso de empate quanto ao critério previsto na alínea “a”, o cargo com o menor código no certame e que não tenha sido contemplado em vagas supervenientes ofertadas anteriormente.

Art. 12 Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência deverão providenciar os exames e laudos atualizados que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Médica do IFCE.

Art. 13 O IFCE não custeará despesas com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerá a perícia médica, a posse, e o seminário de iniciação ao serviço público, inclusive despesas de hospedagem e alimentação, quando houver.

Art. 14 **A cerimônia coletiva de posse está prevista para ocorrer no dia 19/10/2026, às 14:00 horas**, no Auditório Nilo Peçanha, localizado no *campus* Fortaleza do IFCE, Avenida Treze de Maio, nº 2081 - Bairro Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60040-531, e será presidida pelo Reitor do IFCE.

Art. 15 Os candidatos **empossados no dia 19/10/2026**, participarão, obrigatoriamente, do Seminário de Iniciação ao Serviço Público a ser realizado nos **dias 20 a 23/10/2026**, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no Auditório Nilo Peçanha, localizado no *campus* Fortaleza do IFCE, Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza - CE, 60040-531.

Art. 16 **Por motivo de ocorrência de fatos não previstos, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas poderá reprogramar as datas estabelecidas no presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao ato convocatório.**

Fortaleza, 18 de setembro de 2026.

**ANTONIA EDILZERINA RODRIGUES DE MENDONÇA**

Pró-reitora de Gestão de Pessoas substituta



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Edilzerina Rodrigues de Mendonca, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 18/09/2026, às 17:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9256661** e o código CRC **D2A041F0**.

## ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

| <b>202 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</b> |                      |                     |
|------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Nome</b>                              | <b>Classificação</b> | <b>Concorrência</b> |
| André Santos Vale                        | 12º                  | AC                  |
| Dávila Martins Vieira                    | 13º                  | AC                  |
| Thaina Maria Rodrigues Barbosa           | 8º                   | PPP                 |

| <b>214 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> |                      |                     |
|--------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Nome</b>                                      | <b>Classificação</b> | <b>Concorrência</b> |
| Tiago Igor Pessoa                                | 9º                   | AC                  |
| Railson Furtado da Silva                         | 5º                   | PPP                 |
| Aline Pereira de Lima                            | 6º                   | PPP                 |

| <b>215 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b> |                      |                     |
|--------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Nome</b>                          | <b>Classificação</b> | <b>Concorrência</b> |
| Sebastiao Pereira Cândido Alves      | 2º                   | AC                  |

| <b>216 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b> |                      |                     |
|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Nome</b>                           | <b>Classificação</b> | <b>Concorrência</b> |
| Ana Clara Benevides Cardoso Xavier    | 5º                   | AC                  |

| <b>217 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> |                      |                     |
|------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Nome</b>                        | <b>Classificação</b> | <b>Concorrência</b> |
| Michelle Sayonara Soares de Souza  | 5º                   | AC                  |
| Matheus Alexandre Bezerra Diassis  | 7º                   | AC                  |
| Francisco Nando Araujo Lima        | 2º                   | PPP                 |

| <b>401 - ADMINISTRADOR</b> |                      |                     |
|----------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Nome</b>                | <b>Classificação</b> | <b>Concorrência</b> |
| Marianna de Almeida Campos | 2º                   | PPP                 |

| <b>403 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br/>INFRAESTRUTURA DE TI E REDES DE COMPUTADORES</b> |                      |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Nome</b>                                                                                        | <b>Classificação</b> | <b>Concorrência</b> |
| Lucas Galdino dos Santos Silva                                                                     | 2º                   | PPP                 |

| <b>410 - NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO</b> |                      |                     |
|----------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Nome</b>                            | <b>Classificação</b> | <b>Concorrência</b> |
| Ana Patrícia Oliveira Moura Lima       | 2º                   | AC                  |

| <b>413 - PSICÓLOGO-ÁREA</b>    |                      |                     |
|--------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Nome</b>                    | <b>Classificação</b> | <b>Concorrência</b> |
| Wesley Jordan Pereira da Silva | 2º                   | AC                  |

| <b>414 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b> |                      |                     |
|-----------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Nome</b>                                   | <b>Classificação</b> | <b>Concorrência</b> |
| Joalysson Severo Batista                      | 2º                   | PQ                  |

|          |                         |
|----------|-------------------------|
| Legenda: |                         |
| AC       | Ampla Concorrência      |
| PcD      | Pessoa com Deficiência  |
| PPP      | Pessoas Pretas e Pardas |
| PI       | Pessoas Indígenas       |
| PQ       | Pessoas Quilombolas     |

## ANEXO II - QUANTITATIVOS DE VAGAS

| <b>Cargo</b>                                                        | <b>Campus</b>                                                          | <b>Vagas</b> |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 202 - Assistente em Administração                                   | Jaguaribe (2)<br>Mombaça                                               | 3            |
| 214 - Técnico de Tecnologia da Informação                           | Acaraú<br>Boa Viagem<br>Itapipoca<br>Morada Nova<br>Tabuleiro do Norte | 3            |
| 215 - Técnico em Agropecuária                                       | Umirim                                                                 | 1            |
| 216 - Técnico em Contabilidade                                      | Canindé                                                                | 1            |
| 217 - Técnico em Enfermagem                                         | Acaraú<br>Tanguá<br>Umirim                                             | 3            |
| 401 - Administrador                                                 | Cedro                                                                  | 1            |
| 403 - Analista de TI - Infraestrutura de TI e Redes de Computadores | Reitoria                                                               | 1            |
| 410 - Nutricionista-Habilitação                                     | Crateús                                                                | 1            |
| 413 - Psicólogo-Área                                                | Cedro                                                                  | 1            |
| 414 - Técnico em Assuntos Educacionais                              | Jaguaribe                                                              | 1            |

## ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 01 (uma) foto 3x4 recente afixada no Formulário “Resumo Funcional”.

- 01 (uma) **CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** apresentada à Receita Federal referente ao exercício 2026, com o respectivo recibo.
- No caso de o candidato ser isento, declaração firmada por ele, conforme modelo disponibilizado pelo SIPPAGWEB IFCE. "Declaração de bens e valores - Imposto de Renda (IRPF)"

- **CERTIDÕES NEGATIVAS / POSITIVAS DE VÍNCULO PÚBLICO (ESTADO e MUNICÍPIO)**

**EMIÇÃO DA CERTIDÃO DO ESTADO DO CEARÁ**

Candidatos que residem no estado do Ceará poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

<https://cac.seplag.ce.gov.br/>

**EMIÇÃO DA CERTIDÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

Candidatos que residem no município de Fortaleza poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>

**EMIÇÃO DA CERTIDÃO PARA CANDIDATOS RESIDENTES NA REGIÃO METROPOLITANA OU NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Deverão solicitar junto à Prefeitura de seu município.

**EMIÇÃO DA CERTIDÃO NOS DEMAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Procurar os órgãos competentes do Estado e do Município onde residem.

- 01 (uma) **cópia do comprovante do PIS/PASEP ativo**, podendo ser apresentada a folha de rosto da Carteira de Trabalho (modelo novo), documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou pelo INSS ou pelo Banco do Brasil.

O candidato que não possuir o número do PIS/PASEP deverá preencher o formulário “Inscrição PASEP” disponibilizado pelo SIPPAGWEB IFCE.

- **ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES** (emitido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO em que reside).

Para os residentes no Ceará e com RG emitido pela SSPDS/CE, a emissão poderá ser feita pelo *link*: <http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>

**OBS.: não serão aceitos Atestados emitidos pelo Poder Judiciário, Polícia Federal e Delegacia de Polícia Civil.**

- 01 (uma) **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**, expedida a no máximo 10 (dez) anos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, conforme estabelece o art. 15 do Decreto nº 10.977/22; ou
- 01 (uma) **CÓPIA DA CNH**, expedida a no máximo 10 (dez) anos, conforme estabelece o art. 15 do Decreto nº 10.977/22, acompanhada de documento oficial que comprove local de nascimento (caso este dado não conste na CNH).

- 01 (uma) cópia do **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** no site da Receita Federal pelo *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>

- **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL** emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral pelo *link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- 01 (uma) **CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA.**

- 01 (uma) **CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO.**

- 01 (uma) **CÓPIA DO CERTIFICADO/DIPLOMA** que comprove a habilitação expressamente exigida para o cargo pretendido, constante no Edital regulamentador do certame (acompanhado de comprovante de registro no Conselho, se exigido no Edital).

- 01 (uma) cópia de **DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DO 1º EMPREGO**, se houver:

CTPS (com as páginas de identificação e a do primeiro Contrato de Trabalho) ou Declaração do empregador (físico ou jurídico) - em papel timbrado, com assinatura e carimbo.

- 01 (uma) cópia do **COMPROVANTE DA CONTA SALÁRIO EM NOME DO CANDIDATO** - o candidato poderá escolher o banco dentre os abaixo relacionados, credenciados pelo Ministério do Planejamento (credenciamento nº 03/2021).

- 

**É obrigação do candidato consultar a sua agência bancária para verificar se sua conta corrente já possui conta salário vinculada.**

### **BANCOS CREDENCIADOS**

A conta deverá obrigatoriamente ser do tipo salário e de único titular. Serão aceitos: **extrato bancário ou contrato, desde que constem os dados do titular.**

756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (BANCOOB)

041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (BANRISUL)

001 - BANCO DO BRASIL S/A (BB)

237 - BANCO BRADESCO S/A (BRADESCO)

104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

341 - BANCO MÚLTIPLO e ITAÚ UNIBANCO S.A (ITAÚ)

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (SANTANDER)

748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A (SICREDI)

427 - CRED-UFES

114 - CENTRAL COOPERATIVA DE CRÉDITO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CECOOP)

047 - BANCO DO ESTADO DO SERGIPE (BANESE)

**CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E ESTEJA PLEITEANDO VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL** deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou exoneração junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor se encontra em processo de vacância/exoneração/desligamento.

**CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL E ESTEJA PLEITEANDO DESLIGAMENTO** deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância/exoneração/desligamento de vínculo junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará desligamento.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor se encontra em processo de vacância/exoneração/desligamento.

OBS.: Na hipótese de acumulação do cargo público, apresentar até a data da posse, Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo, em que conste a carga horária semanal a que está sujeito, discriminando ainda os horários e dias da semana nos quais as atividades são desenvolvidas, com a finalidade de se comprovar a compatibilidade da carga horária de ambos os vínculos laborais nos termos do Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU.

**A apresentação do requerimento de vacância acima mencionado NÃO DISPENSA a apresentação das CERTIDÕES NEGATIVAS / POSITIVAS DE VÍNCULO PÚBLICO (ESTADO e MUNICÍPIO)**

**CASO O CANDIDATO SEJA EMPREGADO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT)** deverá apresentar, até a data da posse:

- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho; ou
- Cópia da CTPS com data de saída; ou
- Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo em que conste a data da rescisão/saída.

OBS.: Na hipótese de acumulação do cargo público com um vínculo celetista, apresentar até a data da posse, Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo, em que conste a carga horária semanal a que está sujeito, discriminando ainda os horários e dias da semana nos quais as atividades são desenvolvidas, com a finalidade de se comprovar a compatibilidade da carga horária de ambos os vínculos laborais nos termos do Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU.

- 01 (uma) cópia frente e verso do **COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE** (válido no prazo de até 90 dias), em nome do candidato (água, energia elétrica, telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde).

OBS.: Caso o candidato não possua comprovantes em seu nome, apresentar em nome de outro titular, acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do endereço, informando que o candidato reside naquele endereço acrescida de cópia de documento de identificação com foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) e CPF do autor da Declaração, conforme modelo disponibilizado pelo SIPPAGWEB IFCE.

- 01 (uma) cópia do comprovante de entrega da declaração no e-Patri

Para a obtenção do comprovante, serão necessários os seguintes procedimentos:

- i) Criar conta no Gov.br com selo prata ou ouro;
- ii) Fazer o pré-cadastro no e-Patri (<https://epatri.cgu.gov.br/>);
- iii) Apresentar a declaração diretamente no sistema;
- iv) Gerar o comprovante de entrega da declaração para apresentação à área de gestão de pessoas.

Dúvidas com relação ao Sistema e-Patri podem ser dirimidas diretamente com a Controladoria Geral da União através do e-mail [suporte.epatri@cgu.gov.br](mailto:suporte.epatri@cgu.gov.br) ou, ainda, sanadas por meio de consulta ao Manual do e-Patri disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/informacoes-estrategicas/e-patri>

**EXAMES MÉDICOS** (válidos no prazo de até 90 dias) - Os exames são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo indicação de médicos por parte do IFCE.

## **1. COMUM A TODOS OS CARGOS:**

- Atestado oftalmológico com avaliação completa emitido por oftalmologista (contendo carimbo do oftalmologista com CRM e RQE);
- Atestado psiquiátrico emitido por médico Psiquiatra (constando carimbo do psiquiatra com CRM e RQE);
- Exames laborais: Hemograma completo, glicemia de jejum, sumário de urina, grupo sanguíneo (ABO) e fator RH. Para candidatos com 35 anos ou mais, incluir Colesterol Total, HDL, LDL e Triglicerídeos; ECG com laudo de cardiologista (constando carimbo do cardiologista com CRM e RQE).

## **2. EXAME ESPECÍFICO (além dos exames listados acima):**

- 201 - Assistente de Alunos.
- 202 - Assistente em Administração.
- 203 - Técnico de Laboratório - Biologia: **Cartão vacinal.**
- 204 - Técnico de Laboratório - Construção Naval: **Cartão vacinal.**
- 205 - Técnico de Laboratório - Eletrotécnica: **ECG com laudo do cardiologista.**
- 206 - Técnico de Laboratório - Eventos.
- 207 - Técnico de Laboratório - Física: **ECG com laudo do cardiologista.**
- 208 - Técnico de Laboratório - Gastronomia: **Cartão vacinal.**
- 209 - Técnico de Laboratório - Informática.
- 210 - Técnico de Laboratório - Mecânica: **Cartão vacinal, Audiometria tonal bilateral.**
- 211 - Técnico de Laboratório - Meio Ambiente: **Cartão vacinal, Audiometria tonal bilateral.**

- 212 - Técnico de Laboratório - Química: **Cartão vacinal.**
- 213 - Técnico de Laboratório - Solos.
- 214 - Técnico de Tecnologia da Informação.
- 215 - Técnico em Agropecuária: **Cartão Vacinal, ECG com laudo do cardiologista.**
- 216 - Técnico em Contabilidade.
- 217 - Técnico em Enfermagem: **Cartão vacinal, Sorologia anti HBs.**
- 401 - Administrador.
- 402 - Analista de TI - Arquitetura e Desenvolvimento de Sistemas.
- 403 - Analista de TI - Infraestrutura de TI e Redes de Computadores.
- 405 - Auditor.
- 406 - Contador.
- 407 - Enfermeiro-Área: **Cartão vacinal, Sorologia anti HBs.**
- 408 - Médico Veterinário: **Sorologia anti HBS, Sorologia anti-rábica.**
- 410 - Nutricionista-Habilitação: **Cartão vacinal.**
- 411 - Odontólogo: **Cartão vacinal, Sorologia anti HBs.**
- 412 - Pedagogo-Área.
- 413 - Psicólogo-Área.
- 414 - Técnico em Assuntos Educacionais.
- 415 - Tecnólogo-Área Gestão Financeira.
- 416 - Zootecnista: **Cartão vacinal.**
- 418 - Engenheiro de Segurança do Trabalho.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- O candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência, nos termos do art. 10, § 1º do Decreto nº 9.094, de 17/07/2017;
- Todas as cópias deverão estar LEGÍVEIS;
- Os formulários deverão estar preenchidos sem rasuras e devidamente assinados;
- A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.

### **ANEXO IV - CRONOGRAMA DE PERÍCIAS MÉDICAS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

| <b>Quarta-feira, 07/10/2026 a partir das 09:00 às 11:00, por ordem de chegada<br/>Turno Manhã</b> |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Cargo</b>                                                                                      | <b>Candidato(a)</b>   |
| 202 - Assistente em Administração                                                                 | André Santos Vale     |
|                                                                                                   | Dávila Martins Vieira |

|                                                                                                   |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|                                                                                                   | Thaina Maria Rodrigues Barbosa     |
| 214 - Técnico de Tecnologia da Informação                                                         | Tiago Igor Pessoa                  |
| <b>Quarta-feira, 07/10/2026 a partir das 13:30 às 15:00, por ordem de chegada<br/>Turno Tarde</b> |                                    |
| <b>Cargo</b>                                                                                      | <b>Candidato(a)</b>                |
| 214 - Técnico de Tecnologia da Informação                                                         | Railson Furtado da Silva           |
|                                                                                                   | Aline Pereira de Lima              |
| 215 - Técnico em Agropecuária                                                                     | Sebastiao Pereira Cândido Alves    |
| 216 - Técnico em Contabilidade                                                                    | Ana Clara Benevides Cardoso Xavier |

|                                                                                                   |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Quinta-feira, 08/10/2026 a partir das 09:00 às 11:00, por ordem de chegada<br/>Turno Manhã</b> |                                   |
| <b>Cargo</b>                                                                                      | <b>Candidato(a)</b>               |
| 217 - Técnico em Enfermagem                                                                       | Michelle Sayonara Soares de Souza |
|                                                                                                   | Matheus Alexandre Bezerra Diassis |
|                                                                                                   | Francisco Nando Araujo Lima       |
| 401 - Administrador                                                                               | Marianna de Almeida Campos        |
| <b>Quinta-feira, 08/10/2026 a partir das 13:30 às 15:00, por ordem de chegada<br/>Turno Tarde</b> |                                   |
| <b>Cargo</b>                                                                                      | <b>Candidato(a)</b>               |
| 403 - Analista de TI - Infraestrutura de TI e Redes de Computadores                               | Lucas Galdino dos Santos Silva    |
| 410 - Nutricionista-Habilitação                                                                   | Ana Patrícia Oliveira Moura Lima  |
| 413 - Psicólogo-Área                                                                              | Wesley Jordan Pereira da Silva    |
| 414 - Técnico em Assuntos Educacionais                                                            | Joalysson Severo Batista          |

23255.006108/2026-67

9256661v4